



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital de São Paulo

Extrato Nº 200/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA ORLA DA PRAIA DO BAIRRO ITAGUÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.623.278-09, Ubatuba, SP, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, com sede na Av Profº Thomaz Galhardo, 442, Centro, Ubatuba, SP, Cep.11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.354.353/0001-64, Inscrição Municipal n.º 701123690119, representada pelo (a) Sr. (a) **Edson de Oliveira Barbosa**, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 9.161.408, CPF/MF n.º 137.044.006-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do Convite n.º 16/15, consoante o disposto no processo SC/11.552/15, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como dos Decretos Municipais n.ºs 3.362/00 e 4.874/08, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 – O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 18/06/2016 e findando-se em 18/08/2016.

1.1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, **17 JUN 2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP
EDSON DE OLIVEIRA BARBOSA

TESTEMUNHAS:

1ª

Ronaldo R. Salomão de Souza
Secretário Adjunto SMSIP

2ª

Aristides F. Santos Filho
Secretário Superintendente
CREA 5060586818-D